



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria de Administração

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 01/2025, da ATA RP 271/2024

Processo nº 082/2024

TERMO ADITIVO ATA RP Nº  
271/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, E  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A.  
LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M 7970567 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 009.880.006-01, residente e domiciliado na Rua Horácio Pennacchi, nº 153, Bairro Jardim Planetário, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.905.249/0001-40, sediado(a) na Henrique Martarello, n.º 853, Vila Brasil, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13875-031, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Nayub Santos Andrade, portador do RG n.º 55.932.572 SSP SP e CPF n.º 503.403.828.56, tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ( 124, II , “D”)

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
- 1.2. *Reequilíbrio de preço do item 241- ovo de R\$ 5,39(cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos), da Ata RP,271/2024 com fundamento no art.124,II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.*

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. *Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 452.024,49 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)*

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Monte Sião/MG, 14 de março de 2025.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA  
NAYUB SANTOS ANDRADE  
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO  
MAURICIO ZUCATO JUNIOR  
-CONTRATANTE-

TESTEMUNHAS:

1 – \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_